



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N.º 203/12

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – CEASA/CURITIBA

Considerando que a empresa permissionária PAI E FILHOS COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA-ME/CNPJ 04.343.168/0001-50, Box 221- Pavilhão “D”, instalado na Unidade de Curitiba, requereu alteração de razão social para ALIANÇA HORTIFRUTIGRANJEIRA LTDA/CNPJ 13.235.918/0001-61 nos moldes do contido no **Protocolo 10.470.727-0**;

RESOLVE

1- Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício das atividades comerciais da empresa PAI E FILHOS COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA-ME/CNPJ 04.343.168/0001-50 no recinto da Ceasa/Curitiba no Box 222 – Pavilhão “D”, a partir de 01 de junho de 2012, com o consequente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso - TPRU, não tendo a mesma direito a retenção da área ou indenização a qualquer título, presente ou futuro.

2- Determinar que a área correspondente ao Box 222 – Pavilhão “D”, em nome da permissionária PAI E FILHOS COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA-ME, tendo em vista a alteração da razão social, passará a exercer suas atividades comerciais com o nome de ALIANÇA HORTIFRUTIGRANJEIRA LTDA/CNPJ 13.235.918/0001-61, devendo a Gerência de Mercado providenciar que o interessado efetue o pagamento da taxa de alteração da razão social e, posteriormente, a alteração e inclusão no sistema informatizado de dados.

3- Determinar à Secretaria Geral que dê ciência formal aos interessados com cópia da presente Resolução.

**Cumpra-se
Publique-se**

Curitiba, 28/de maio de 2012


Luiz Dâmaso Gusi
Diretor Presidente


Luiz Roberto de Souza
Diretor Administrativo Financeiro


Valério Borba
Diretor Técnico


Eduardo Pimentel Slaviero
Diretor Agrocomercial

